

Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.199

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.870.2006-87-TCE.

ACCUNTO: Description of Accumulation of Accumulation

ASSUNTO: Prestação de Contas da Agência Reguladora dos Serviços

Públicos do Estado do Acre - AGEAC, exercício de 2005.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Eulálio Alves dos Santos.

RELATOR: Conselheiro **Antônio Jorge Malheiro.**

Prestação de Contas. Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre. Ausência do certificado e do relatório de auditoria emitido pelo controle interno, previsto no inciso XXVIII do anexo VI, da Resolução TCE/AC nº 62/2008.

Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 03 de março de 2011.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br